



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.709

Dá provimento aos recursos contra desligamento de cursos de ensino a distância referentes às matrículas n.º 13.1.5371; 13.1.9948; 13.1.2606; 13.1.2773; 13.1.2677; 13.1.7663; 13.1.9670.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 388ª reunião ordinária, realizada em 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 036/2019:

MATRÍCULA	CURSO
13.1.5371	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
13.1.9948	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
13.1.2606	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
13.1.2773	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
13.1.2677	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
13.1.7663	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
13.1.9670	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ouro Preto, 25 de março de 2019.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente